



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 431/2.021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo-Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que encontra-se em andamento o Processo Administrativo-Disciplinar nº 002/2021, instaurado em face ao servidor Lauro Azevedo de Moura;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de relatório e conclusão do referido Processo Administrativo-Disciplinar;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2.021, de autoria da Presidente da Comissão Processante, no qual requer a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO os demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar nº 002/2021, instaurado pela



PREFEITURA DE
LAJINHA

Portaria Municipal nº 344/2.021, com fulcro no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

